



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

## DECRETO nº 3.369/2021

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 806, de 15 de agosto de 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

#### **I – Representantes do Poder Executivo Municipal a seguir indicados e seus respectivos suplentes:**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social  
MAURO EDSON OBERGEN Titular  
GILSON OSNIR GROSS Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
DANIEL SOUZA DIAS Titular  
SOELI STERMER Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação  
ADRIANA RACHELLE ALVES Titular  
CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
CARLOS ALBERTO SANTIN Titular  
LEANDRO PAGILIARI JACOBS Suplente

Representantes do Departamento de Esportes  
GENUIR VERONESE Titular  
ADRIANO ANDRÉ BONETTI Suplente

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social  
NATIELE OURIQUE SILVA Titular  
MARILSE CORTI BLENK Suplente



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**II – Representantes de entidades não governamentais e seus respectivos suplentes, sendo:**

Representante de Associações Cívicas Comunitárias

LAURINDO MOTTA

Titular

LUIZA FERREIRA

Suplente

Representante do Grupo de Idosos da Comunidade de São Pio X

PEDRO FICAGNA

Titular

SEBASTIÃO ANTUNES DE LIMA

Suplente

Representante do Grupo de Idosos da Comunidade de Linha Tiradentes

HERMINIO BIAVATTI

Titular

ERNO SCHIMIDT

Suplente

Representante do Grupo de Idosos da Comunidade de Dr. Antônio Paranhos

DESIDÉRIO MARTINELLO

Titular

ANTONIO PARIZZOTO

Suplente

Representante do Grupo de Idosos São Jorge (Centro)

ANAMIR REBONATTO

Titular

LURDES DALMASSO

Suplente

Representante da Pastoral do Idoso

ERCY FAY

Titular

LURDES KRATZ

Suplente

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.065, de 13 de março de 2020.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

  
**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

Publicado no DIOEMS  
Expedição nº 2349  
Data 30 / 04 / 21  
Página 54